



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Processo: PLE nº 002/2025

Tema: Institui a política municipal de inclusão de neurodivergentes

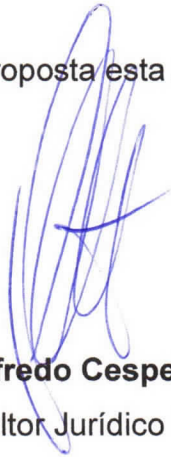
Autoria: Prefeito Celso Florêncio

PARECER Nº 086.1/2025/SAJ/JACC

Ementa: Substitutivo a Projeto de Lei do Executivo que institui a política municipal de inclusão de neurodivergentes. Saúde, Educação. Interesse local configurado. Ausência de inconstitucionalidades. Possibilidade.

1. O presente substitutivo recepiona as sugestões desta Secretaria de Assuntos Jurídicos, razão pela qual **reiteramos** na íntegra o Parecer nº 053.1/2025/SAJ/JACC (fls. 11/14), especialmente no que tange as Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação ali especificados.
2. No mais, as otimizações inovatórias trazidas a propositura não alteram o cenário de análise anterior.
3. Por isso referida proposta esta APTA ao regular prosseguimento.
4. É o parecer.

Jacareí, 17 de março de 2025.


Jorge Alfredo Cespedes Campos
Consultor Jurídico Legislativo

ACOLHO o parecer,
por seus próprios
fundamentos.
A Secretaria Legislativa